



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0010/2025/DIFLOR/DRCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.007282/2024.51**, Parecer Técnico N.º **195/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF** e o **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DCF N.º 155/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-03-02**, ao Empreendedor:

NOME: PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S/A ; SANTA LUZ GERAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A

CPF/CNPJ: 34.714.305/0002-68; 34.745.410/0002-64

ENDEREÇO: FAZENDA JACITARA II, SALA 01, S/N, KM 546 , , GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SILVICULTURA COM PLANTIO DE CLONES DE EUCALYPTUS

ÁREA AUTORIZADA: 318,6454 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: BR-174 KM 520, MONTE CRISTO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

VALIDADE: 03/07/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/07/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **03/07/2025** às **13:02**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/07/2025** às **13:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9d309> informando o seguinte código verificador: **9d309**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicar a licença em jornal de grande circulação;
2. Comprovar a publicação junto a FEMARH;
3. É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante horário de funcionamento.;
4. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

Latitude: 2°59'44.51"N Longitude: 60°42'49.08"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Parecer Técnico Nº:
Os Constantes do Processo Nº: **195/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o**
18201.007282/2024.51 LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DCF Nº
155/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 12.756,60

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam da Silva Martins Duarte - RR20250162388

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
03/07/2025 às 13:02

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/07/2025 às 13:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9d309> informando o seguinte código
verificador: **9d309**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459
